



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.989**  
de 22 de maio de 2018.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)*

*"Denomina de 'Cabo PM José Antonio Diaz Baptista (Policial Diaz)' a via pública do Loteamento Residencial Vivendas Bela Vista".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**CABO PM JOSÉ ANTONIO DIAZ BAPTISTA (POLICIAL DIAZ)**", a Rua "03", localizada no Loteamento Residencial Vivendas Bela Vista, com início na Antiga Estrada Municipal do Loteamento Recreio Barra do Capivara, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2018.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado